



02 / 04 / 2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1º DE ABRIL DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 032

Entrada em: 01/04/2024

Fis 32 nº 032/09 nº 32
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TREVO NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS, ACESSO PARA AS COMUNIDADES DE SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO MARCOS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra para implantação de trevo de acesso para as Comunidades de São Jorge, Santa Lucia e São Marcos, localizada na Comunidade de São Luis.

Art. 2º Não incide contribuição de melhoria pela obra referida no artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) R\$ 200.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) R\$ 200.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) R\$ 200.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/19FC-DDA3-D6FF-AB1F> e informe o código 19FC-DDA3-D6FF-AB1F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 1º de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/19FC-DDA3-D6FF-AB1F> e informe o código 19FC-DDA3-D6FF-AB1F





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 32, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para execução de obra de implantação de trevo na encruzilhada que dá acesso para as Comunidades de São Jorge, Santa Lúcia e São Marcos, estando localizado na Comunidade de São Luís. A obra vem sendo solicitada pelos moradores das comunidades citadas uma vez que o acesso, na situação atual, se torna perigoso para os que buscam acessar as comunidades citadas e para os moradores próximos.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 1º de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/19FC-DDA3-D6FF-AB1F> e informe o código 19FC-DDA3-D6FF-AB1F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19FC-DDA3-D6FF-AB1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 01/04/2024 11:17:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/19FC-DDA3-D6FF-AB1F>